



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**DECRETO Nº 100, de 24 de novembro de 2022**

ALTERA O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, **NA PRIMEIRA FASE**, NA COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**Considerando os jogos da seleção brasileira na copa do mundo de 2022, e que o futebol é o esporte de maior visibilidade do país,**

DECRETA :

**Art. 1** – Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, que nos dias em que houver jogos da seleção brasileira, na **PRIMEIRA FASE**, da copa do mundo de 2022, o expediente será da seguinte forma:

- I – dia 24/11/2022, o expediente encerrará às 15:00 horas;
- II – dia 28/11/2022, o expediente encerrará às 12:30 horas;
- III – dia 02/12/2022, o expediente encerrará às 15:00 horas;

**Art. 2º** - Os servidores lotados nas Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, deverão seguir as determinações de seus Secretários; sendo que, se os mesmos tiverem que trabalhar durante o horário do jogo, farão jus ao pagamento de horas extraordinárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 24 de novembro de 2022.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal